



**SR. PRESIDENTE,**

**INDICO** ao **Exmº Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin**, DD. Prefeito Municipal de Canas, nos termos do Regimento Interno, sugerindo para que estude a possibilidade de viabilizar projeto de lei que conceda aos servidores municipais que exercem função de vigilância ou similar, o adicional de periculosidade de 30%, a ser calculado sobre a remuneração dos respectivos servidores.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessário, tendo em vista que recentemente foi sancionada a lei federal 12.740 que alterando dispositivo da CLT conferiu este direito aos trabalhadores que exercem referida função. Em razão do princípio constitucional da igualdade, nada mais justo que o Poder Executivo Municipal também confira este direito através de lei municipal, que irá beneficiar nossos servidores.


Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

  
**ADEMAR LIGABO**

Vereador – PP

---

em: 19.02.13

  
Lucenir do Amaral  
Presidente